

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS  
Rua 235 QD. 68 Lote Área, nº 285 - Bairro Setor Leste Universitário  
Goiânia-GO, CEP 74605-050  
- <http://hc-ufg.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23760.022985/2024-11

**Unidade Gestora:** HCGO/EBSERH

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2024, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), FILIAL HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, E A EMPRESA SEMA SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA LTDA

**CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS**, filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0026-00, sediado na Rua 235, nº 285, Quadra 68, Lote: Área, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP: 74.605-050, neste ato representado pelo seu **Superintendente, Prof. Dr. José Garcia Neto**, matrícula 1176660, nomeado pela Portaria nº 30, publicado no DOU, Seção 2, de 12/01/2015, e por sua **Gerente Administrativa, Adm. Márcia Yassunaga Brito**, matrícula 1127075, nomeada pela Portaria nº 287 publicada no Boletim nº 88 de 30/03/2015, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0);

**CONTRATADA: SEMA SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA LTDA**, com sede na Avenida Portugal, N.1315, Qd. J-17 LT. 12, Anexo 1, Setor Marista, Goiânia - GO CEP: 74150-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.099.403/0001-87, representada neste ato por seu representante legal, o **Sr. Alédson De Lima Silva**, CPF nº 623.886.573-34, conforme atos constitutivos da empresa;

Conforme Processo Administrativo nº 23760.022985/2024-11, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 90021/2024, realizada em caráter emergencial, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2024, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, com início na data de 01/06/2025 e encerramento em 29/08/2025.

1.2. As partes ajustam desde já que haverá a extinção antecipada do Termo de Contrato caso seja concluído, antes de sua data final, o processo licitatório destinado à contratação para o mesmo objeto. Nessa hipótese, a CONTRATANTE deverá providenciar a pronta extinção do Termo de Contrato a partir da conclusão do processo licitatório, sem que assista à CONTRATADA direito à indenização.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO ADITIVO

2.1. O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 323.700,00 (trezentos e vinte e três mil e setecentos reais), perfazendo o o valor total estimado de R\$ 971.100,00 (novecentos e setenta e um mil e cem reais) para o período de 90 (noventa) dias.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 155904

Fonte: 1049A00005

Programa de Trabalho: 231292

Elemento de Despesa: 339034

PI: ABDR0000000

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, totalizando o valor de R\$ 48.555,00 (quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), no prazo de 10

## 5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 155 do RLCE 2.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Goiânia, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)

**Prof. Dr. José Garcia Neto**  
Superintendente HC-UFG- Ebserh

(assinado eletronicamente)

**Sr. Alédson De Lima Silva**  
Representante legal - Contratada

(assinado eletronicamente)

**Adm. Márcia Yassunaga Brito**  
Gerente Administrativa - HC-UFG- Ebserh



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Yassunaga Brito, Gerente**, em 28/05/2025, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Garcia Neto, Superintendente**, em 29/05/2025, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aledson De Lima Silva, Usuário Externo**, em 29/05/2025, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **49911956** e o código CRC **EADED3BA**.

**Referência:** Processo nº 23760.022985/2024-11 SEI nº 49911956